



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1669 de 04 de junho de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

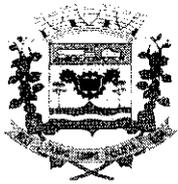
LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 28 de maio de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para dotação não contemplada no Orçamento, que terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	3101	Diretoria de Finanças		
Função	04	Administração		
Subfunção	123	Administração Financeira		
Programa	0015	Administração e Planejamento		
	04.123.0015.2017	Manutenção da Diretoria de Finanças		
Categoria Econômica	4490.91.00	Desapropriação.....	R\$	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizada como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação em vigor:

Órgão	3101	Diretoria de Finanças		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	841	Refinanciamento da Dívida Interna		
Programa	0000	Operações Especiais		
	28.841.0000.2056	Dívida Fundada		
Categoria Econômica	4690.71.01	Amortização – Banco do Brasil	R\$	10.000,00

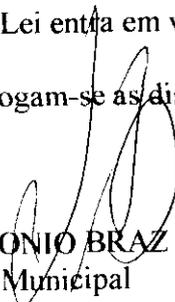


Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.669/02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria de Administração desta
Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora